



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Alterada pela [Portaria SG/MPU nº 42, de 15 de março de 2023](#)

Vide [Portaria SG/MPU nº 227, de 6 de abril de 2021](#)

Vide [Portaria SG/MPF nº 220, de 29 de março de 2021](#)

Vide [Portaria SG/MPU nº 130, de 25 de fevereiro de 2021](#)

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 57, inciso XVII, do [Regulamento Geral do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União](#) e considerando decisão do Conselho Deliberativo do Plan-Assiste/MPU proferida na 10ª Reunião de 25/11/2020, resolve:

Art. 1º Constituir comissão com o objetivo de elaborar o plano de unificação do Plan-Assiste no âmbito do MPU.

Art. 2º Designar os seguintes membros e servidores para comporem a comissão de que trata o art. 1º:

~~I - Dr. Alexander Jorge Pires, Diretor-Geral do MPM;~~

I - Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago, Secretário-Geral Adjunto do MPF; ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 42, de 15 de março de 2023](#))

~~II - Sr. Alexandre Teixeira de Oliveira, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPM;~~

II - Anderson Feitosa, Diretor-Geral Adjunto do MPT; ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 42, de 15 de março de 2023](#))

~~III - Sr. Cleuber Delano Lisboa Filho, Secretário-Geral Adjunto do MPF;~~

III - Claudia Braga Tomelin, Secretária-Geral do MPDFT; ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 42, de 15 de março de 2023](#))

~~IV - Sr. Dickson Anah Ribeiro Frempong, Diretor-Geral Adjunto do MPT;~~

IV - Claudia Maria Ramos, Secretária-Geral Adjunta do MPDFT; ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 42, de 15 de março de 2023](#))

~~V - Sra. Érika Oliveira Santos Noll, Diretora Administrativa e Financeira do~~

~~Plan-Assiste/MPT;~~

V - Alexander Jorge Pires, Diretor-Geral do MPM; ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 42, de 15 de março de 2023](#))

~~VI - Sr. Herbert Dutra da Silva, representante do Plan-Assiste no MPDFT;~~

VI - Rubens Pereira Prado, Diretor-Geral Adjunto do MPM; ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 42, de 15 de março de 2023](#))

~~VII - Sr. Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, Diretor Atuarial e de Controladoria do Plan-Assiste/MPF;~~

VII - Sônia Márcia Fernandes Amaral, Diretora Executiva do Plan-Assiste/MPU; ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 42, de 15 de março de 2023](#))

~~VIII - Sr. Renato Luqueiz Salles, Secretário-Geral Adjunto do MPDFT;~~

VIII - Sandra Cristina de Araújo, Diretora Executiva Adjunta do Plan-Assiste/MPU; ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 42, de 15 de março de 2023](#))

~~IX - Sr. Rubens Pereira Prado, substituto do Diretor-Geral MPM; e~~

IX - Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, Diretor Atuarial do Plan-Assiste/MPU; ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 42, de 15 de março de 2023](#))

~~X - Sra. Sônia Márcia Fernandes Amaral, Diretora Executiva do Plan-Assiste/MPF.~~

X - Alexandre Teixeira de Oliveira, Diretor de Saúde e Assistência do Plan-Assiste/MPU; ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 42, de 15 de março de 2023](#))

XI - Herbert Dutra da Silva, Diretor Administrativo do Plan-Assiste/MPU. ([Incluído pela Portaria SG/MPU nº 42, de 15 de março de 2023](#))

~~Art. 3º Ficam designados a Sra. Sônia Márcia Fernandes Amaral, como Presidente da comissão, e o Sr. Cleuber Delano Lisboa Filho como Presidente Substituto.~~

Art. 3º Ficam designados o Secretário-Geral Adjunto do MPF, Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago, como Presidente da comissão e a Diretora Executiva do Plan-Assiste/MPU, Sônia Márcia Fernandes Amaral, como Presidente Substituta. ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 42, de 15 de março de 2023](#))

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a elaboração e entrega do Plano de Projeto, incluindo cronograma de execução.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da aprovação do Plano de Projeto de que trata o art. 4º, para concluir a implementação das ações nele previstas.

Art. 6º Os prazos referidos nos arts. 4º e 5º poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPU, Brasília, DF, jan. 2021, p. 4.](#)

MPF
Ministério Público Federal